



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1629.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Viela no Bairro Paruru”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “VIELA MIGUEL DE CAMARGO”, a viela localizada no Bairro Paruru que tem seu início na Rua Raimundo José Pereira, com 20,00 (vinte metros) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, com término na Rua João Antônio Domingues, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de outubro de 2010.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração